



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, QUE,  
ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA  
ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS  
HOSPITALARES - EPP**

**PROCESSO Nº 00088.001505/2015-63**

**CONTRATO Nº 175/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.814.860/0001-69, com sede na SOF/NORTE, QUADRA 04, CONJUNTO H, LOTES 23 a 26, Brasília/DF, CEP nº 70.634-480 telefones nº (61) 3465-2263, fax nº (61) 3465-2134, neste ato representada pelas Senhoras **ELENICE AIRES BORBA**, portadora do CPF nº 169.507.201-49 e **SIMONE FERNANDES GREGORI**, portadora do CPF nº 365.150.271-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2015, consoante consta do Processo nº **00088.001505/2015-63**, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **04 de setembro de 2020**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

18.058,15 (dezoito mil, cinquenta e oito reais e quinze centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Nota de Empenho: 2019NE801873, de 12 de agosto de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivo nº 01,02 e 03 não modificados pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 23 de agosto de 2019.

  
**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**ELENICE AIRES BORBA**

Esterilav Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda - EPP

  
**SIMONE FERNANDES GREGORI**

Esterilav Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda – EPP